



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº. 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2016

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n. 92457175/0001-40, com Sede à Rua Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Sra. **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá, RS, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA BIWICACI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.763.626/0001-48, inscrição estadual nº 099/0028918, com Sede à Rua Augusto Rossi, 316, na Cidade de Restinga Seca, RS, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. **WILSON CARLOS CIROLINI**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade nº 5008227588, e do CPF nº 08694745020, residente à Rua Ernesto Friederich, 135 em Restinga Seca-RS, e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e de conformidade com o processo administrativo nº 218/2014 e Pregão Presencial nº 037/2014, que tem entre si, como justo e perfeitamente contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **MUNICÍPIO**, contrata os serviços da **CONTRATADA**, para o fim especial de divulgação em jornal, conforme especificações e descrição a seguir:

- 1.1 O jornal deverá ser de circulação regional.
- 1.2 A produção dos textos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- 1.3 A Contratante encaminhará os materiais para divulgação dos eventos em jornal, com antecedência de até 72 horas do dia que o Município irá requerer a publicação.
- 1.4 Caso ocorra mudança de datas do evento, o município se compromete a comunicar a empresa vencedora com antecedência.
- 1.5 Os serviços a serem prestados deverão seguir criteriosamente as especificações a seguir:

Semana do Município	Serviços de divulgação em jornal e circulação da Semana do Município de Ivorá. Período do evento: maio de 2016 Descrição: - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Semana do Município, em rodapé interno, com dimensões 8 x 26cm em colorido; com duas semanas antes da data do referido evento. - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Semana do Município, em rodapé capa, com dimensões 8 x 26cm em colorido; uma semana antes do referido evento. - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Semana do Município, meia página interna, em colorido; na semana durante o referido evento.
----------------------------	--

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	- 01 Reportagem dos eventos da Semana do Município, em meia página interna, em preto e branco, com texto e foto; A reportagem será enviada pela Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo a empresa vencedora.
Semana Cultural	Serviços de divulgação em jornal e circulação Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: setembro de 2016 Descrição: - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Semana da Cultura do Município de Ivorá, em rodapé interno, com dimensões 8 x 26cm em colorido; com duas semanas antes da data do referido evento. - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Semana da Cultura do Município de Ivorá, em rodapé capa, com dimensões 8 x 26cm em colorido; uma semana antes do referido evento. - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Semana da Cultura do Município de Ivorá, meia página interna, em colorido; na semana durante o referido evento. - 01 Reportagem dos eventos da Semana da Cultura do Município de Ivorá, em meia página interna, em preto e branco, com texto e foto; A reportagem será enviada pela Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo a empresa vencedora.
Cantatas Natalinas	Serviços de divulgação em jornal e circulação do evento Cantatas Natalinas do Município de Ivorá. Período do evento: dezembro de 2016. Descrição: - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos Cantatas Natalinas do Município de Ivorá, em rodapé interno, com dimensões 8 x 26cm em colorido; com duas semanas antes da data do referido evento. - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos das Cantatas Natalinas do Município de Ivorá, em rodapé capa, com dimensões 8 x 26cm em colorido; uma semana antes do referido evento. - 01 Divulgação em jornal do calendário de eventos da Cantatas Natalinas do Município de Ivorá, meia página interna, em colorido; na semana durante o referido evento. - 01 Reportagem dos eventos das Cantatas Natalinas do Município de Ivorá, em meia página interna, em preto e branco, com texto e foto; A reportagem será enviada pela Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo a empresa vencedora.
Prestação de Contas	Serviços de divulgação em jornal e circulação da Prestação de Contas do Poder Público Municipal de Ivorá, referente ao exercício 2016. Período de publicação: ocorrerá na última semana do mês de dezembro de 2016. Descrição: Deverá ser publicada em duas páginas coloridas, inteiras e internas ao jornal.
Página de Informativo Mensal	Serviços de divulgação em jornal de circulação para publicação mensal das ações de administração municipal de Ivorá. Descrição:

fa.

L



A divulgação será realizada em uma página inteira, interna, colorida ao jornal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Como contra prestação da elaboração de serviços de que trata a cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o seguinte valor por evento:

LOTAÇÃO	EVENTO	VALOR 2015	IPC/FIPE	CORREÇÃO	VALOR 2016
CULTURA	Semana do Município	2.111,40	0,1051	R\$ 221,91	R\$ 2.333,31
CULTURA	Semana Cultural	2.111,40	0,1051	R\$ 221,91	R\$ 2.333,31
CULTURA	Cantatas Natalinas	1.161,27	0,1051	R\$ 122,05	R\$ 1.283,32
GABINETE	Página Informativo	7.094,28	0,1051	R\$ 745,61	R\$ 7.839,89
GABINETE	Prestação de Contas	1.266,84	0,1051	R\$ 133,14	R\$ 1.399,98

O pagamento será efetuado, até o 5º dia útil após a prestação dos serviços. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e relatório dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2071 - MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES SOCIO CULTURAIS
CONTA:- 449 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB-CONTA:- 1701 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 03 NÚCLEO DE TURISMO
PROJETO ATIVIDADE: 2066 - PROMOÇÃO DA FEIRA REGIONAL DO AMENDOIM
CONTA:- 483 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB-CONTA: -1798 – 1701 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Ali

R



ORGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 3.3.3.3.9.0.30. – 27 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 3.3.3.9.0.30.39.00 – 628 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
RECURSO: 01 LIVRE

CLÁUSULA III

O período de vigência da prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato até 31/12/2016, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº. 8.666/93. Se houver prorrogação contratual o valor será reajustado pelo índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

VII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

A encarregada pela fiscalização do cumprimento do contrato é a Sra. Tania V. Cargnelutti, Chefe de Gabinete, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações n.º 8.666/93.

Fls. 2



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 04 de janeiro de 2016.

WILSON CARLOS CIROLINI
ROSSATOEMPRESA JORNALÍSTICA BIWICACI LTD
CONTRATADO

VERA BEATRIZ
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF